

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Apresentar documentação abaixo de todos os membros do grupo familiar, incluindo o(a) estudante, de acordo com cada caso:

DOCUMENTOS	ORIENTAÇÕES
() Documento de Identificação	Como documentos de identificação serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e carteiras funcionais. Apresentar de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos.
() Certidão de Nascimento	Apresentar de todos os membros do grupo familiar menores de 16 anos. Caso a pessoa possua documento de identidade (RG), esse documento substitui a certidão de nascimento.
() Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Apresentar de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos. Caso o número de CPF conste no documento de identidade, a sua apresentação será facultativa. Caso o documento tenha sido perdido, a 2ª via pode ser retirada on-line em: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
() Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia	Apresentar do(a) estudante com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados ou membro do grupo familiar com filhos menores de 24 anos, cujos pai/mãe não façam parte da família. O responsável deve emitir a declaração informando o recebimento ou não da pensão, em seu nome e/ou de seus dependentes. (Ver ANEXO III-Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia ou ANEXO IV-Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia, disponíveis em: https://www.unifesp.br/reitoria/prae/editais/editais/auxilio-permanencia/anexos).
() Comprovante de Residência	Apresentar comprovante de residência recente em nome do(a) estudante ou de um membro do grupo familiar (correspondência e/ou conta de consumo ou notas fiscais de compra, por exemplo).
() Extrato Previdenciário (CNIS) - Cadastro Nacional de Informações Sociais	Apresentar de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Consulta realizada no site: https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/ ou aplicativo MEU INSS da Previdência Social, mediante cadastro individual, constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. Caso o membro familiar possua mais de um NIT, apresentar todos os Números cadastrados na Previdência Social, através da consulta aos dados cadastrais. O documento deve ser emitido por consulta realizada por número de CPF, nome e filiação. Em caso de dúvidas, ligar para a Central 135, de segunda a sábado, das 7h às 22h.
() Declaração de ausência de renda	Apresentar de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, sem nenhum rendimento. Documento obrigatório para membros sem rendimentos, desempregados ou pessoas que nunca trabalharam, desde que maiores de 16 anos sem renda. Inclusive o estudante. (Ver ANEXO VII-Declaração de Ausência de Renda disponível em:

	https://www.unifesp.br/reitoria/prae/editais/editais/auxilio-permanencia/anexos).
() Consulta de Declaração de benefício - consta/nada consta e extrato de benefício previdenciário	Apresentar de todos os membros do grupo familiar. Documento emitido no site: https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/ ou aplicativo MEU INSS da Previdência Social. Caso a consulta indique a concessão de benefício, apresentar extrato de pagamento previdenciário (não serão aceitos extratos bancários, apenas extrato de benefício emitido na página). Caso a consulta indique "nada consta", emitir a declaração correspondente à situação. Em caso de dúvidas, ligar para a Central 135, de segunda a sábado, das 7h às 22h.
() Comprovante de pagamento de benefício previdenciário para servidores públicos e previdência complementar, do último mês.	Apresentar de todos os membros do grupo familiar com rendimentos de previdência privada e/ou de regimes próprios dos servidores públicos. Não serão aceitos extratos bancários, apenas extrato e ou holerite de benefício emitido pelas instituições correspondentes.
() Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Apresentar de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos: páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima em branco; Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. (Caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá ser apresentar Boletim de Ocorrência). Documento obrigatório, inclusive para funcionários públicos, empresários, autônomos, desempregados, aposentados ou aqueles que nunca tiveram registro na carteira. Poderá ser apresentado a versão digital da Carteira de Trabalho. Site para orientações sobre Carteira de Trabalho digital: https://empregabrasil.mte.gov.br/carteira-de-trabalho-digital/
() Contracheque dos últimos três meses	Todos os membros do grupo familiar que recebem remuneração de trabalho assalariado, nos últimos três meses.
() Guia de seguro desemprego comprovando parcelas e valores meses	Todos os membros do grupo familiar que recebem parcela de seguro desemprego Acessar em: https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/consulta.jsf
() Contrato de Estágio	Apresentar de todos os membros do grupo familiar que recebem remuneração de estágio. Apresentar cópia do contrato de estágio, o indicando vigência do estágio e a remuneração.
() Comprovação de rendimentos provenientes de trabalho informal	Todos os membros do grupo familiar que se enquadram nesta categoria não possuem vínculo empregatício formal (trabalham por conta própria). Não estão vinculados a nenhum conselho de categoria profissional. Não recolhem ISS e podem recolher contribuição junto ao INSS na categoria "facultativo". Apresentar declaração informando a atividade que exerce e renda média mensal. (Ver ANEXO VIII-Declaração de Trabalho Informal disponível em:

	https://www.unifesp.br/reitoria/prae/editais/editais/auxilio-permanencia/anexos).
() Comprovação de rendimentos provenientes de trabalho autônomo - pessoa física	Todos os membros do grupo familiar que se enquadram nesta categoria não possuem vínculo empregatício formal (trabalham por conta própria). Não estão vinculados a nenhum conselho de categoria profissional. Recolhem contribuição junto ao INSS na categoria "contribuinte individual" e ISS. Apresentar comprovante de recolhimento de INSS. Apresentar declaração informando a atividade que exerce e renda média mensal. (Ver ANEXO IX-Declaração de Trabalho Autônomo disponível em: https://www.unifesp.br/reitoria/prae/editais/editais/auxilio-permanencia/anexos).
() Comprovação de rendimentos provenientes de Microempreendedor or Individual (MEI)	Todos os membros do grupo familiar que se enquadram na categoria Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar: Declaração Anual do Simples Nacional - DASN-SIMEI (todas as páginas) e Relatório mensal de Receitas Brutas disponível em: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/jasou/servicos/declaracao-anual-meidasn
() Trabalhador Rural	Todos os membros do grupo familiar que se enquadram nestas categorias deverão apresentar: Notas fiscais de venda dos últimos três meses; DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural; Declaração de aptidão do Agricultor Familiar ao PRONAF - DAP, fornecida por empresas de Assistência técnica ou sindicato de Trabalhadores Rurais.
() Comprovação de rendimentos provenientes de aluguel	Todos os imóveis de propriedade dos membros da família além da moradia que geraram rendimentos de aluguel. Apresentar cópia de contrato de aluguel.